



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 005/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão nº 0055/2021

Contrato nº. 20220102; Contrato nº. 20220100; e Contrato nº. 20220101

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

A Sra. DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, e F L DE OLIVEIRA EIRELI (Contrato nº. 20220102); W3F VANZELER COMERCIO & SERVIÇOS – EIRELI (Contrato nº. 20220100); e SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI (Contrato nº. 20220101), como CONTRATADAS.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Marcio André Ati Tadaiesk, Matrícula nº 1300030, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas:
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
  - Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo Secretaria Municipal de Saúde



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará/PA, 18 de fevereiro de 2022.

DYENE CRISTINA JARDIM CORREA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTORA DO CONTRATO